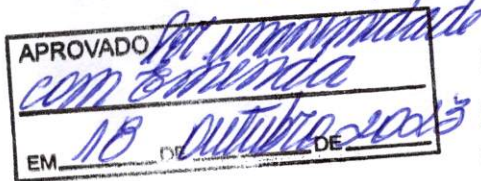




PROJETO DE LEI Nº 125 DE \_\_\_\_\_ DE 2023.



**EMENTA:** Autoriza o Município de Bom Conselho/PE a fazer cessão de uso de imóvel e adota outras providências.

  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, Estado de Pernambuco no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, submete a apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o seguinte Projeto de Lei:

**ART. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 80, VIII da Lei Orgânica Municipal, autorizado a fazer a cessão de uso do prédio do Centro Social Urbano, localizado no Distrito de Lagoa de São José, Zona Rural, Bom Conselho/PE, pelo prazo de 01 (um) ano e 2 (dois) meses.

**Parágrafo único** - O prazo fixado acima poderá ser sempre renovado por vontade do Poder Executivo.

**Art. 2º** - O imóvel descrito no art. 1º, será destinado, exclusivamente, ao funcionamento da Associação Comunitária Bom Jesus do Distrito de Lagoa de São José - Bom Conselho/PE, inscrita no CNPJ sob nº 07.225.172/0001-02.

**Art. 3º** - A presente cessão de uso será extinta, de forma automática, em caso de não manutenção da Associação Comunitária Bom Jesus do Distrito de Lagoa de São José, de não aplicação integral no Município de Bom Conselho/PE dos recursos recebidos pela Associação, seja público ou privado, de não atendimento a contento dos seus associados ou em caso do imóvel, descrito no art. 1º, ser utilizado para fim diverso do determinado no art. 2º da presente Lei.

**Art. 4º** - O cessionário deverá fazer a conservação do imóvel cedido e realizar os reparos/manutenção necessários durante a vigência da cessão, bem como será o responsável pelos pagamentos, de forma integral, dos tributos e taxas relativas ao imóvel cedido.



PREFEITURA DE  
**Bom Conselho**  
SEGUINDO NO CAMINHO CERTO

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de setembro de 2023.



**João Lucas da Silva Cavalcante**

Prefeito do Município de Bom Conselho/PE